**5º Edital de Credenciamento para Escolas de Ensino Integral 2021**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 18/06 a 25/06/2021, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região São Bernardo do Campo, no endereço eletrônico desaobernardo.educacao.sp.gov.br onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

**II - DOS REQUISITOS**

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade, os contratados e os candidatos a contratação, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) escolaridade (habilitação):

a.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente **registrado de licenciatura plena** em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio; **Não poderão se inscrever candidatos que possuem somente curso de bacharelado, tecnologia ou estudantes.**

b.3) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de portador de diploma de licenciatura plena.

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

**III – DA INSCRIÇÃO**

**1 –** A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2 –** A Inscrição ocorrerá no período de 18 a 20/06/2021, via formulário online disponibilizado nos links abaixo:

Atenção: o candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar sua inscrição.

Todos os documentos solicitados no link deverão ser encaminhados no momento da inscrição e devem ser inseridos no final do documento nos respectivos campos:

* Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas de 2021; inclusive do banco de talentos e do cadastro emergencial;
* Histórico escolar – frente e verso;
* Certificado de conclusão do curso da EFAP, sobre Ensino Integral, caso tenha concluído o curso sobre Ensino Integral definido no link
* Não existe a possibilidade de acrescentar informações ou documentos após a finalização do credenciamento no link.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO "DOCENTE - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzR-ZafYa-pZb8dbMEfHpM6wrVkd-p0Acf5WjxCdhA1_m1Lw/viewform?usp=sf_link>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO "PROFESSOR SALA DE LEITURA

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5Bh6O27G_q_FDJk8apIIza-tbWu7qGuCdN8v2yhdG7yoDsQ/viewform?usp=sf_link>

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5- Os documentos serão verificados pela gestão escolar na unidade em que o candidato for alocado.

**6 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:**

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizará o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” **e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa**. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada e deverá anexar o certificado de conclusão do curso, no espaço destinado para upload, no link.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

**9 – Todos os candidatos deverão anexar os documentos solicitados no link de inscrição presente neste edital. Não serão aceitos documentos entregues fora do canal disponibilizado no link.**

**IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - Nos dias 21 e 22/06/2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 – A Diretoria de Ensino – Região São Bernardo do Campo disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 22/06/2021 no site desaobernardo.educacao.sp.gov.br

**V – DO RECURSO**

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, nos dias 22/06/2021 até às 23h59 do dia 23/06/2021, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail [credenciamentopeisbc@gmail.com](mailto:credenciamentopeisbc@gmail.com) . No caso de divergências de informações o candidato deverá encaminhar como anexo documento comprobatório da sua solicitação.

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de 24/06/2021 disponibilizará no site desaobernardo.educacao.sp.gov.br, a Classificação Final Pós- Recurso, em 24/06/2021, quando serão publicados a data e os horários para a sessão de alocação docente.

3- Os candidatos deferidos no último credenciamento emergencial não precisam realizar novamente a inscrição.

**VI – DA ALOCAÇÃO**

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região São Bernardo do Campo, no endereço eletrônico desaobernardo.educacao.sp.gov.br e - será realizada no dia 25/06/2021, de maneira remota com link e cronograma de horários a ser divulgado no mesmo dia da publicação pós-recurso;

.

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região São Bernardo do Campo, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

São Bernardo do Campo, 16/06/2021